



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

594 / 23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a complementação do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e a Emenda Constitucional nº127, de 22 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO** Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica garantida a complementação salarial dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, efetivos e celetistas, valor que somado ao vencimento base atual, não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, em especial a norma disposta no art. 15-C, desde que devidamente repassados pela União, nos termos dos parágrafos abaixo.

§1º A complementação salarial deverá ser efetivada através do Código 1209-Compl. Sal. VPNI-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada.

§2º A complementação salarial de que trata esta lei ficará condicionada ao efetivo repasse de recursos pela União Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, nos moldes da Emenda Constitucional n 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2023.



WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a complementação do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022".

II – LEGALIDADE

CONSIDERANDO, o Princípio da Segregação das Funções Administrativas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Impessoalidade;

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Eficiência;

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade;

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – PR;

CONSIDERANDO, o artigo 53, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – PR;

Em publicação da Lei Federal nº 14.581/2023, o Ministério da Saúde (MS) prevê Assistência Financeira Complementar para o pagamento do piso. O STF estabeleceu que a União deve garantir o pagamento da diferença entre o piso salarial e o vencimento básico mais as parcelas fixas gerais e permanentes que o profissional recebe. Por isso, cabe ao Governo Federal transferir recursos para completar essa diferença.

O pagamento do complemento salarial de que trata esta lei levará em consideração o valor do piso salarial definido pela Lei Federal nº 14.434/22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

para a carga horária de 44h semanais, devendo ser calculado proporcionalmente à carga horária semanal do servidor.

Conforme a Portaria nº 1.135
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt1135_16_08_2023.html

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação de parecer, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

